



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.484, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lu foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 20/08/2015
20/08/2015
Ass servidor e matrícula

Autoriza a doação de terrenos que especifica a Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.227.714/0001-70, os seguintes terrenos:

I - um imóvel situado na zona suburbana desta cidade, localizado na Fazenda Lava-Pés, com a área de 02.42.00has (dois hectares e quarenta e dois centiares) de campos, em comum com mais sócios, sem benfeitorias, confrontando com terrenos de Jonas Clemente Filho e outros, procedente da matrícula sob nº 1.217 e registro sob nº R-17.1.217, protocolo 21.120, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Paranaíba;

II - um imóvel originado do R-5 da matrícula 1.687, constituído de um lote urbano, fundo do imóvel, situado à Rua Otaviano Rosa, s/nº, nesta cidade, com a área de 247,00m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), medindo 19,00 metros de frente e fundo, por 13,00 metros nas laterais direita e esquerda, confrontando pela frente com o imóvel situado à Rua citada, lateral direita com Jaber Silva; lateral esquerda com Joaquim Antônio de Carvalho e pelo fundo, com imóvel rural dos transmitentes, procedente da matrícula sob nº 1.687 e registro sob nº R-6-1.687, protocolo 21.120, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Paranaíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Art. 2º Os terrenos destinam-se a construção da sede própria da Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta para o desenvolvimento de suas atividades voltadas para a assistência do idoso.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do doador nas dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.279, de 14 de outubro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 20 de agosto de 2015.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal